MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1445B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO

PROTOCOLO Nº 3500303.401.00000620/2026-71

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de 2025, no Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, Aguaí (SP), onde se encontrava o Prefeito Municipal de Aguaí, o Professor Gilberto Luiz Moraes Selber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Marechal Floriano Peixoto nº 497, Centro, Município de Aguaí (SP), portador do RG nº [redacted] e CPF/MF sob o nº [redacted], representando o Município de Aguaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.425.229/0001-79, com sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, cidade de Aguaí-SP , de conformidade com o Decreto Estadual nº 55.783, de 6 de maio de 2010, notadamente em seu artigo 1º, parágrafo único e conforme a análise e decisão do Grupo de Avaliação dos titulares das Secretarias Municipais, de acordo a Lei n. 3.350 de 21 de agosto de 2023, notadamente em seu artigo 10 e, Decreto Municipal nº 5.200/2024, consoante ainda as atribuições e dispostos constantes na Lei Orgânica do Município de Aguaí (LOM), daqui por diante determinado simplesmente **PERMITENTE**, compareceu a senhora **AMANDA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG n° 33[redacted]SP/SP e CPF/MF sob n°[redacted]0, residente e domiciliada à Rua Manoela Pereira Parizi, 85, jardim do alpes, Aguaí-SP, representando legalmente à empresa "**S G A PACKING EMBALAGENS LTDA – ME**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 19.269.797/0001-55**, com sede social à Rua Adolfo Simon, 655, Jardim Itália, Aguaí, CEP 13.860-000, daqui por diante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**. Pela **PERMITENTE**, ante os presentes foi dito: **PRIMEIRO** – que tendo em vista a necessidade de se atingir as finalidades mencionadas no artigo 1º do Decreto Estadual nº. 55.783/2010, ele, o **MUNICÍPIO DE AGUAÍ (SP)** permite o uso de parte do imóvel mencionado no referido Decreto, localizado na Avenida Azevedo Marques, nº 37, nesta cidade de Aguaí, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, em que a municipalidade figura também como Permissionária, conforme Decreto Municipal n° 4.321/2020, com a seguinte descrição e divisas: **GALPÃO nº 01.** Um Prédio identificado por Galpão nº01 com frente para a Avenida Azevedo Marques, nº 37, no **DISTRITO INDUSTRIAL III**, em zona urbana desta cidade de Aguaí-SP, com **área de 2.431,46 m²**, (dois mil e quatrocentos e trinta e um metros e quarenta e seis decímetros quadrados); ficando a **PERMISSIONÁRIA** autorizada a ocupar a parte autorizada pela Municipalidade, conforme diretrizes e supervisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, em análise e decisão do PROMDEC através do Grupo de Avaliação, formado pelos titulares das

Prefeitura Municipal de Aguaí
Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

Secretarias Municipais disposto no artigo 10 da Lei 3.350, de 21 de agosto de 2023, pelo prazo de cinco (5) anos, conforme fixado no Estatuto de Diretrizes de Ocupação do Distrito Industrial III, para o fim de cumprimento do artigo 1º, parágrafo único, do Decreto supramencionado; **SEGUNDO-** que a presente permissão de uso é outorgada, a título precário, oneroso (em conformidade aos preços públicos), e por **prazo de cinco (5) anos** a contar do dia 17 de dezembro de 2025, não gerando qualquer direito, seja a que título for, respondendo a **PERMISSIONÁRIA** por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que realizar no imóvel, inclusive perante terceiros, e ainda pelo recolhimento de eventuais tributos e quaisquer tipos de publicações, quer sejam fiscais ou trabalhistas, que recaiam ou venham a recair sobre a parte ocupada do imóvel e sobre as atividades que nela se desenvolverão, arcando a **PERMISSIONÁRIA** com o pagamento integral das despesas recorrentes do uso do mesmo, inclusive as relativas ao fornecimento de energia elétrica, água, telefonia e vigilância; **TERCEIRO** - que a **PERMISSIONÁRIA** inicie suas atividades operacionais em período máximo de 06 (seis) meses, após assinado este Termo; **QUARTO** - que a **PERMISSIONÁRIA** não paralise por mais de 04 (quatro) meses suas atividades; **QUINTO** - que a **PERMISSIONÁRIA** não aliene o bem público imóvel adquirido por PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO (EM CONFORMIDADE AOS PREÇOS PÚBLICOS), E POR PRAZO DETERMINADO, no todo ou em parte; **SEXTO** - que a **PERMISSIONÁRIA** não dê ao bem imóvel destinação ou finalidade distinta da contida neste Termo; **SÉTIMO** - que a **PERMISSIONÁRIA** promova, preferencialmente, licenciamento dos seus veículos no Município; **OITAVO** - que a **PERMISSIONÁRIA** no desenvolvimento de suas atividades, dará prioridade absoluta a mão de obra existente no Município de Aguaí, declarando ainda que tem pleno conhecimento das disposições e exigências contidas na supramenciona Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024, as quais se compromete a fielmente cumprir; **NONO** - que a **PERMISSIONÁRIA** possibilitará o acesso irrestrito à fiscalização da **PERMITENTE**, no que se refere ao cumprimento dos artigos constantes na Lei 3.350 de 21 de agosto de 2023 através de vistorias "in loco" e análises de documentos; **DÉCIMO** - que a empresa se compromete a realizar toda adequação e reforma do Galpão em questão por sua conta e risco; **DÉCIMO PRIMEIRO** - que a empresa atenda todos os compromissos estabelecidos em seu requerimento datado de 11 de dezembro de 2019, protocolado sob nº 11078/2019, bem como todos os mandamentos do estatuto de funcionamento do distrito e as obrigações descritas no Decreto Municipal 5.200/2024, sendo que o não atendimento das referidas obrigações implicará no imediato cancelamento do presente Termo. Para dirimir quaisquer divergências originárias da presente Permissão de Uso fica eleito o foro de Aguaí-SP, com prejuízo

Prefeitura Municipal de Aguaí
Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

de qualquer outro mais privilegiado que seja. Pela **PERMISSIONÁRIA,** foi dito que aceitava esta Permissão de Uso, em todos os seus termos e condições. De como assim o disseram, foi lavrado o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor, aos quais depois de lidas e achadas conforme são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

Aguaí, 17 de dezembro de 2025.

Professor Gilberto Luiz Moraes Selber
Prefeito Municipal

Amanda de Souza Rodrigues
Representante Legal da S G A Packing Embalagens

Testemunha
Nome: Márcia Helena Isidoro de Oliveira
CPF: 246.954.448-36

Testemunha
Nome: ANTONIO CARLOS DIAS
CPF: 108.067.218-47